



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 2270.01.0032054/2020-04

NOTA JURÍDICA Nº 980/2020

SEIGOV/MG 19344810

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Assunto: Dispensa de Licitação com base no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº. 13.979/2020, Decreto Estadual nº. 113/2020 e a **Lei Estadual nº. 23.631/2020**, para **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Analisador Automático de Gases Sanguíneos com fornecimento parcelado de reagentes, manutenções preventivas e corretivas, treinamento, interfaceamento e assistência técnica especializada**, em Caráter de Urgência em decorrência da pandemia COVID-19, para o HRAD.

Para: **CINPU**

I - DOS FATOS

A Ordenadora de Despesas do HRAD solicita a ratificação do ato de Dispensa de Licitação para a **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) Analisador Automático de Gases Sanguíneos com fornecimento parcelado de reagentes, manutenções preventivas e corretivas, treinamento, interfaceamento e assistência técnica especializada**, em Caráter de Urgência em decorrência da pandemia COVID-19, por meio da empresa **MICROMINAS EIRELI – EPP**, nos termos em que preceitua o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº. 13.979/2020, Decreto Estadual nº. 113/2020 e a **Lei Estadual nº. 23.631/2020**.

Com efeito, no id. 19235187 consta a justificativa de que atualmente a Unidade possui 113 leitos de internação ativos: 19 leitos de UTI Adulto (sendo 10 exclusivos para pacientes da COVID) ; 06 leitos de UTI neonatal e 3 leitos de UTI neonatal intermediário; 25 leitos de clínica médica; 09 leitos

para cirurgia geral; 10 leitos para pediatria; 24 leitos para ortopedia cirúrgica e 17 leitos de alojamento conjunto. No Pronto Atendimento há 15 leitos disponíveis na Observação, sendo 6 leitos de ortopedia, 4 leitos de cirurgia geral, 5 leitos de clínica médica. Na emergência são 3 leitos.

Destarte, a unidade informa que vem desempenhando papel preponderante no combate a Pandemia COVID-19, sendo referência de toda a Região Ampliada Noroeste para pacientes graves que necessitem de leito de UTI, apresentando necessidade imediata de ampliação de mais 06 (seis) leitos de UTI Adulto específicos para pacientes da COVID-19 por diretriz da SES-MG, além dos 10 Leitos de UTI COVID-19, ampliados inicialmente, demonstrando a necessidade desta contratação emergencial por dispensa de licitação.

Não obstante, a unidade alega que o atual analisador de gasometrias do HRAD vem apresentando frequentes manutenções corretivas, e que diante do atual cenário da pandemia pela COVID-19 houve um aumento expressivo no número de gasometrias arteriais, e que ocorrerá aumento do número de análises em decorrência da ampliação de leitos de CTI para atendimento aos pacientes acometidos pelo SARS COVID-19.

Dessa forma, torna-se de suma importância a aquisição de reagentes e colocação de um hemogasômetro multiparâmetro para atendimento a esta demanda com a emissão de resultados fidedignos das análises dos gases sanguíneos corroborando para condutas clínicas assertivas e conseqüentemente uma assistência adequada aos pacientes.

Portanto, diante da urgência da situação e do risco à vida dos pacientes, decidiu por contratar, por meio de inauguração de processo de dispensa de licitação por emergência, com formalização de instrumento contratual com vigência estipulada de 180 dias, com a empresa **MICROMINAS EIRELI – EPP**, que no momento da urgência, demonstrou interesse na prestação do serviço.

II - DO MÉRITO

II.1. Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

Passando-se à análise do mérito, temos que o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, estabelece que:

*Art. 24. É **dispensável** a licitação:*

(...)

*IV – nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas*

*de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;** Grifamos.*

Apesar de ser a licitação sempre a regra adotada por esta Fundação em seus processos de contratação, é indubitável que o presente caso enquadra-se no disposto no art. 24, IV da Lei de Licitações, devido ao **caráter de emergência** comprovado pelo documento **id 19235187 e 17869484**, conforme o que será relatado a seguir.

Em consonância com o esposado pela Direção Geral do HRAD, no bojo do Termo de Referência (**id 19235187**), a situação emergencial no caso presente decorre da grave situação emergencial de cunho epidemiológico, de risco nacional e internacional, pela rápida disseminação globalizada do COVID-19, que tem transmissão sustentada inter-humana, tornando-se imperiosa a contratação emergencial **MICROMINAS EIRELI – EPP, que é** alocará 01 (um) Analisador Automático de Gases Sanguíneos com fornecimento parcelado de reagentes, além de prestar manutenções preventivas e corretivas, treinamento, interfaceamento e assistência técnica especializada.

Sob esta perspectiva, a unidade, em caráter de emergência, após buscas em diversas empresas atinentes à disponibilidade de atendimento das necessidades do HRAD e de orçamentos para a averiguação do menor preço ofertado, a unidade contratou a empresa em comento – **MICROMINAS EIRELI – EPP**, a qual restou comprovado possui o menor preço, id 17972662.

Insta salientar que a emergência resta configurada quando a Administração Pública, tal como ocorreu no caso ora posto sob análise, deve adotar providências rápidas, imediatas e eficazes para evitar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à coletividade.

Nesse ponto, veja-se que o tempo necessário à formalização e à tramitação de um procedimento licitatório diante da situação ora apresentada seria inviável, tendo em vista que os prazos e as formalidades que lhes são inerentes culminariam por delongar demasiadamente a solução necessária para a manutenção das condições de vida dos pacientes com risco de morte, em flagrante prejuízo à assistência prestada no hospital.

À guisa do significado de emergência para fins de permissibilidade de contratação direta, insta trazer a lume o escólio de Marçal Justen Filho:

*No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.** Grifamos.*

Apesar de ser a licitação sempre a regra adotada por esta Fundação em seus processos de contratação, é indubitável que o presente caso enquadra-se no disposto no art. 24, IV da Lei de Licitações.

Ante todo o exposto, considerando toda a instrução processual, sobeja juridicamente viável a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, tendo sido sobejada comprovada a emergência no caso ora sob análise.

II.2. COVID-19 - LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº. 113/2020 E A LEI ESTADUAL Nº. 23.631/2020

Como é cediço, o ano de 2020 teve início com a notícia da descoberta de um novo vírus causador de doença pulmonar grave, que passou a ser conhecido como o Novo Coronavírus (Covid-19). Essa situação impactou a economia e as relações sociais em todo o mundo, inclusive, é claro, no Brasil.

Nesse cenário, uma das importantes questões envolve as contratações públicas, tendo em vista a premente necessidade de os governos agirem com rapidez para atender os anseios da população.

Na prática, para oferecer os meios necessários aos administrados, a Administração, entre outras ações, necessita contratar serviços e adquirir materiais que possibilitem o pronto enfrentamento à situação.

Para tal, veio à tona a Lei Federal nº. 13.979/2020, Decreto Estadual nº. 113/2020 e a **Lei Estadual nº. 23.631/2020**, que, conforme preceitua a sua ementa, dispõe sobre as providências para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.

Além de outras medidas, a Lei nº 13.979/2020, que se insere na competência privativa da União para estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos, nos termos do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, engendrou uma nova hipótese de dispensa de licitação tão somente para o período de combate do vírus.

Nesse contexto, consigne-se preliminarmente que:

a) apesar de a situação requerer imediatas contratações por parte do Poder Público, motivo pelo qual a Lei previu a nova forma de dispensa licitatória, nada impede, após autorização da autoridade pública competente, a elaboração de procedimento licitatório para alguns objetos,

conforme preceitua, inclusive, o seu art. 4º-G, com texto inserido pela MP nº 926/2020, que faz menção à possível adoção da modalidade pregão (eletrônico ou presencial). Nessa hipótese, contudo, também perseguindo a agilidade, disciplina que os prazos serão reduzidos à metade;

b) as disposições da Lei nº 13.979/2020 não afastam o regime de contratação da Lei nº 8.666/1993, mas instituem condições de exceção em função do momento excepcional;

c) por ser uma norma geral, a Lei nº 13.979/2020 é aplicável a todos os entes federativos;

d) apesar das Estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como suas subsidiárias) serem conduzidas, nas suas licitações, contratações e dispensas, a Lei nº 13.979/2020, por tratar de uma excepcionalidade, prevê que todas e quaisquer dispensas, contratações ou licitações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus deverão ser por ela regidos; e

e) as omissões da Lei nº 13.979/2020 deverão ser sanadas por intermédio de adoção subsidiária das regras das Leis nºs 8.666/1993 e 13.303/2016, no que couberem, tais como, por exemplo, as concernentes à aplicação de sanções por descumprimento;

Assim, considerando que a grave situação pandêmica exige rápidas medidas do Poder Público, é evidente que a feitura de licitações para contratações urgentes de objetos que visem o enfrentamento do vírus, que, como se sabe, requerem um tempo razoável, dificilmente seria o meio adequado.

Nesse passo, como anotado, a Lei nº 13.979/2020 instituiu uma nova modalidade de contratação direta: a dispensa de licitação para aquisição de bens, insumos e serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (art. 4º).

Com base neste dispositivo, qualquer ente do Poder Público ficou autorizado a dispensar a feitura do procedimento licitatório quando, exclusivamente em função da emergência de saúde pública, buscar adquirir bens/insumos ou contratar serviços, inclusive de engenharia.

Por oportuno, cumpre reiterar a recomendação de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Estadual nº 113/2020 e Lei Estadual nº 23.631/2020, cujo intuito é viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

III. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Posto isso, feita a análise jurídica da modalidade de dispensa de licitação, passemos à análise dos documentos que instruem o presente processo.

O presente procedimento é inaugurado com a justificativa (ids. 19235187 e 17869484), na qual

demonstra a necessidade da contratação da **MICROMINAS EIRELI – EPP**, para locação de 01 (um) Analisador Automático de Gases Sanguíneos com fornecimento parcelado de reagentes, além de manutenções preventivas e corretivas, treinamento, interfaceamento e assistência técnica especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Para atendimento do artigo 26, inciso III da Lei nº 8.666/93 e comprovação de que o preço cobrado pelo futuro contratado atende ao preço de mercado, ressalte-se que a unidade acostou pesquisa de preços nos id. 17972662, 19113808 e 19135244.

O Relatório de Detalhes do Pedido de compras está acostado no id. 18308319, 18308384 e o Relatório de Detalhes de Processo de Compras encontra-se acostado no id. 18308478, no qual vislumbramos o texto de que a aquisição que agora se pretende atende ao disposto no art. 16 da Lei Complementar 101, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesas da Unidade, conforme id 18310613.

Os documentos de regularidade fiscal da empresa atendem aos requisitos legais (ids. 18268478, 18128946, 18129195, 18129406, 18129529, 18129646, 18130004, 18130062, 18130099, 18130394, 18131007 e 18131040). Atentar para a data de validade da documentação.

O Mapa Comparativo de Preços foi colacionado nos id 18307999 e 18308208.

Já no id 19251061, consta declaração da unidade de que há saldo de crédito orçamentário disponível para a referida despesa, nos valores apresentados na DDO colacionada no id 19045773.

As minutas dos Termos de Autorização (id. 19234540) e Ratificação da Dispensa (id. 19234918), bem como da Minuta de Contrato (id. 19235620), seguem devidamente aprovados por esta Procuradoria.

Sobreleva salientar, sob essa perspectiva, que a análise do processo empreendida por esta Procuradoria limita-se aos aspectos, frisa-se, **jurídicos do certame**, excluídos, por conseguinte, aqueles de natureza técnica. No que concerne às especificações técnicas, pois, parte-se da premissa de que o setor técnico competente subsidiou-se das informações específicas indispensáveis para a sua adequação às necessidades desta entidade fundacional, mediante a estrita observância dos requisitos exigidos e previstos em lei.

IV. DA FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Face aos delineamentos ora apresentados, sobreleva esclarecer que a prestação de serviço em apreço se formalizará por meio da celebração de instrumento contratual, **com prazo de vigência estipulado em 180 dias**, conforme permite o artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, **a partir da**

Contudo, considerando que a presente contratação também está atrelada a Lei Federal nº. 13.979/2020, Decreto Estadual nº. 113/2020 e a **Lei Estadual nº. 23.631/2020**, que, conforme preceitua a sua ementa, dispõe sobre as providências para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, referida dispensa poderá ser aprovada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, senão vejamos:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

Face aos argumentos acima transcritos e, ao se considerar que o direito à saúde é galgado pela Constituição Federal ao status de **direito fundamental** – artigo 196 –, devendo ser a todos assegurado, afigura-se patente que, na situação ora apresentada, a contratação da **MICROMINAS EIRELI – EPP** é a única solução encontrada para consagrar o mandamento constitucional, de modo a salvaguardar a assistência prestada aos pacientes do HRAD.

V. CONCLUSÃO

Pelo exposto, estando presentes todos os requisitos exigidos para a contratação direta por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Estadual nº 113/2020 e Lei Estadual nº 23.631/2020, entendemos, *s.m.j.*, que o processo nº **2270.01.0032054/2020-04** preenche as condições para ser ratificado pelo Sr. DPGF.

É o parecer, à consideração de V.S^a.

João Viana da Costa

Procurador Chefe da FHEMIG

Masp 387.445-0 OAB/MG 55.447



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Albricker Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Viana da Costa, Procurador(a) Chefe**, em 14/09/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Nº de Série do Certificado: 263154584731839878814922619587988070726



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19344810** e o código CRC **2305C391**.



AUTORIZAÇÃO

Processo de Compras no Portal de Compras de MG nº 0518005 134/2020

Dispensa de Licitação n.º 05/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE GASES SANGUÍNEOS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, TREINAMENTO, INTERFACEAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO CASO QUE MENCIONA.

Diante da necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento descritos acima para o Hospital Regional Antônio Dias, conforme justificativa fundamentada pela Responsável Técnica do Laboratório e Coordenadora do setor de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica deste hospital e Nota Jurídica da Procuradoria (Documento anexado ao processo sob o n.º 19344810) autorizo a aquisição através de ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO em nome da Empresa MICROMINAS EIRELI - EP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.307.771/0001-69 e solicito a ratificação pela Autoridade Competente para posterior publicação.

Tal aquisição será executada de forma parcelada mediante contrato por 180 (cento e oitenta) dias perfazendo um custo total de R\$ 88.950,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Conforme Termo de Referência anexo ao processo, esta autorização encontra amparo legal **no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** bem como na **Lei Federal nº. 13.979/20, Decreto Estadual nº. 113/20 e Lei Estadual nº. 23.631/20, considerando que o Hospital Regional Antônio Dias é referência em Patos de Minas e Macroregião Noroeste de atendimento a pacientes acometidos pela COVID-19** e será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.026.1007-0001, objetos de gastos 339030- 13 e 339039-19, Fonte 10.1, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor Unitário Moramed	Valor Total Moramed
01	01	84620	06	Mês	Locação de analisador automático de gasometria. Inclui a manutenção preventiva e corretiva, peças, reagentes e insumos.	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
	02	859427	9.000,00	Testes	Reagente para determinação de gasometria - aplicação: em analisador totalmente automatizado. Composição básica pH, pO ₂ , pCO ₂ , Na ⁺ , K ⁺ , Cl ⁻ , Ca ⁺⁺ , HCT, lactato.	R\$ 7,35	R\$ 66.150,00
TOTAL							R\$ 88.950,00

Informações complementares ao objeto, conforme descrito no Termo de Referência (doc. SEI n.º 19235187)

Patos de Minas, 14 de setembro de 2020

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Costa Queiroz, Diretor(a)**, em 15/09/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19358257** e o código CRC **7EAFD1EF**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Hospital Regional Antônio Dias - Coordenação de Compras e Logística:
Compras

Patos de Minas, 14 de setembro de 2020.

DISPENSA nº. 05/2020

Processo de Compras no Portal de Compras de MG nº 0518005 134/2020

RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRATICADO PELA DIRETORA GERAL VALÉRIA COSTA QUEIROZ PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ANALISADOR AUTOMÁTICO DE GASES SANGUÍNEOS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, TREINAMENTO, INTERFACEAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME O PRESENTE TERMO.

Diante da necessidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento descritos acima para o Hospital Regional Antônio Dias, conforme justificativas e Termo de Referência fundamentados pela Responsável Técnica do Laboratório e Coordenadora do setor de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica, daquela Unidade, Nota Jurídica da Procuradoria (Documento anexado ao processo sob o n.º 19344810) e autorização da Senhora Diretora Geral da Unidade Valéria Costa Queiroz (Documento anexado ao processo sob o n.º 19358257), RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso IV e 26 da Lei 8.666/93 bem como na Lei Federal nº. 13.979/20, Decreto Estadual nº. 113/20 e Lei Estadual nº. 23.631/20, considerando que o Hospital Regional Antônio Dias é referência em Patos de Minas e Macroregião Noroeste de atendimento a pacientes acometidos pela COVID-19, o ato de reconhecimento de situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a aquisição do referido material para atender ao Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG, através da empresa MICROMINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.307.771/0001-69.

A presente aquisição será executada de forma parcelada mediante contrato por 180 (cento e oitenta) dias perfazendo um custo total de R\$ 88.950,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) e sua despesa será executada sob a rubrica orçamentária nº 2271.10.302.026.1007-0001, objetos de gastos 339030-13 e 339039-19, Fonte 10.1, conforme tabela abaixo.

Lote	Item	Código do item no SIAD	Quant.	Unid. de aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor Unitário Moramed	Valor Total Moramed
01	01	84620	06	Mês	Locação de analisador automático de gasometria. Inclui a manutenção preventiva e corretiva, peças, reagentes e insumos.	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
	02	859427	9.000	Testes	Reagente para determinação de gasometria - aplicação: em analisador totalmente automatizado. Composição básica pH, pO ₂ , pCO ₂ , Na ⁺ , K ⁺ , Cl ⁻ , Ca ⁺⁺ , HCT, lactato	R\$ 7,35	R\$ 66.150,00
TOTAL							R\$ 88.950,00

Informações complementares ao objeto, conforme descrito no Termo de Referência (doc. SEI n.º 19235187)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Jafer Alves Jabour, Assessor (a), em 18/09/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

19358534 e o código CRC **FD12D6B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Acrescer a quantidade de 1.000 testes para a unidade MOV e 360 testes para a unidade HRJP, totalizando 1.360 testes ao item 537608, resultando em percentual de 2,46% ao valor do Lote 02. Valor: R\$ 259.994,97 (valor global). Número do Processo: 127/2019 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001; 2271.10.302.045.4177.0001; 2271.10.302.045.4178.0001. Natureza de Despesa: 339030.13. Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 17/09/2020.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa CLARO S/A. Objeto: Acrescer ao lote 09 o percentual de 25%; designar servidores para a função de Gestor do Contrato e Gestor Administrativo; alterar a Cláusula Oitavo do Contrato – Dos recursos orçamentários. Valor: R\$ 109.391,33 (valor global). Número do Processo: 171/2018 Modalidade: PREL.p/ RP. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001. Natureza de Despesa: 339040.04. Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 18/09/2020.

5 cm -18 1399738 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa – Trecos de Minas LTDA – ME. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, com fornecimento de peças para Máquina Unitarizadora de Medicamentos, marca OPUSPAC, modelo OPUS30, patrimônio 21147329, pertencente ao Hospital Regional Antônio Dias HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 18.126,96 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Número do Processo: 0518005 121/2020 Modalidade: Inex. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177-0001. Objetos de gasto: 339039-21 e 339030-24 F 10.1.Data de Assinatura: 14/09/2020

3 cm -18 1399627 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL JOÃO XXIII
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HJXXIII com a empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA EPP Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$ 673.214,60 (total estimado) Vigência: 21/09/2020 até 20/09/2021 Número do Processo: 158/2018 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 339040-02F 10.1 Data de Assinatura: 18/09/2020

2 cm -18 1399688 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o disposto no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial da FHEMIG nº 1.651, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE em 05/12/2019, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 0500005 118/2020 para contratação da empresa Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUN-DEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41 para a execução doservico especializado em organização, execução e logística do seletivo de residência em área profissional de saúde. Valor Global: R\$ R\$ 88.200,00(Oitenta e Oito mil Duzentos reais). Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2020. Jafer Alves Jabour

3 cm -18 1399950 - 1

EXTRATO DE DISPENSA
FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas – MG, comunica aos interessados o Extrato de Dispensa: Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) analisador automático de gases sanguíneos com fornecimento parcelado de reagentes, manutenções preventivas e corretivas, treinamento, interfaceamento e assistência técnica especializada, para atender as necessidades do HRAD. Valor estimado total: R\$88.950,00 – Beneficiário: MICROMINAS EIRELI - EPP, Dotação Orçamentária: 10.302.026.1007 – objetos de gastos 339030-13 e 339039-19 - Fonte 10.1 - Número do Processo: 0518005 134/2020 – Dispensa 05/2020. Autorização: Valéria Costa Queiroz – Diretora Geral – HRAD – Ratificação: Jafer Alves Jabour – Autoridade Competente/APGF/FHEMIG – Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 bem como na Lei Federal nº. 13.979/20, Decreto

Estadual nº. 113/20 e Lei Estadual nº. 23.631/20, considerando que o Hospital Regional Antônio Dias é referência em Patos de Minas e Macroregião Noroeste de atendimento a pacientes acometidos pela COVID-19 – Data da Ratificação: 18/09/2020. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6085. Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E-mail: hrad.almojarifado@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 18 de setembro de 2020.

5 cm -18 1400045 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material Médico Hospitalar - Compra Estadual II – Planejamento nº 291/2020, Pregão 291/2020, dia 02/10/2020, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 18/09/2020.

2 cm -18 1399883 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG, através da CPL do Hospital Alberto Cavalcanti, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte informação: Pregão Eletrônico: 0513007 – 159/2020. Objeto: Aquisição de Tamoxifeno, Bicalutamida e Bleomicina, para o Hospital Alberto Cavalcanti. Certame agendado para o dia 05 de Outubro de 2020 às 14h. Maiores informações através do telefone: 3469-1877. E-mail: hac.compras@fhemig.mg.gov.br ou alexandra.braga@fhemig.mg.gov.br/O edital completo encontra-se disponível em: www.compras.mg.gov.br

3 cm -18 1399693 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício – Processo SEI nº 1260.01.0056115/2020-20. Assinatura: 17/09/2020. Partes: EMG/SEE e as Prefeituras Municipais listadas abaixo. Objeto: Prorrogação da vigência dos convênios abaixo relacionados, até o dia 30/01/2021, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19. Assinantes: Valeria Batista Nascimento e Augusto César Guimarães de Souza.

Convênio	SIAFI	Conveniente	CNPJ	Município	Objeto	Início da Vigência	Término da Vigência	Nº da PO	Nova Vigência
1261001145/2016	9072612	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	19.718.378/0001-53	CATAS ALTAS DA NORUEGA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	30/06/2016	09/06/2020	03/PO	30/01/2021
1261000375/2016	9056405	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ	18.017.459/0001-63	UBAI	Aquisição de ônibus rodoviário, seminovo, para atender ao transporte de alunos do Município de Ubaí-MG.	14/06/2016	12/06/2020	03/PO	30/01/2021
1261000622/2016	9056874	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA	18.334.292/0001-64	IPANEMA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	18/06/2016	16/06/2020	03/PO	30/01/2021
1261000719/2016	9057717	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA	01.608.511/0001-53	ARICANDUVA	Aquisição de Veículo automotor para transporte escolar	22/06/2016	20/06/2020	03/PO	30/01/2021
1261001376/2016	9129948	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	JUIZ DE FORA	AQUISIÇÃO DE BENS-Permanente-Bens Permanentes para Educação	30/12/2016	24/06/2020	01/PO	30/01/2021
1261001718/2017	9177941	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO	18.244.368/0001-60	BOM SUCESSO	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	29/12/2017	25/06/2020	01/PO	30/01/2021
1261001754/2017	9177970	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA	19.391.945/0001-00	SANTA BARBARA	Aquisição de bens permanentes	29/12/2017	25/06/2020	01/PO	30/01/2021
1261001149/2016	9072617	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS	66.229.626/0001-82	ENTRE FOLHAS	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	30/06/2016	28/06/2020	03/PO	30/01/2021
1261000374/2018	9195047	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	17.966.201/0001-40	MIRAI	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	29/06/2018	28/06/2020	01/PO	30/01/2021
1261001181/2016	9072678	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA	01.612.505/0001-70	VERDELÂNDIA	Aquisição de Veículo automotor para Transporte Escolar.	01/07/2016	29/06/2020	03/PO	30/01/2021
1261001189/2016	9072724	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA	18.414.607/0001-83	MEDINA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	01/07/2016	29/06/2020	03/PO	30/01/2021
1261000466/2018	9195309	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	JUIZ DE FORA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000515/2018	9195311	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA	18.338.269/0001-48	SANTA RITA DE JACUTINGA	Aquisição de Bens Permanentes e Eletrodomésticos	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000514/2018	9195312	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	16.725.392/0001-96	ALVINÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - MOVEIS E INFORMÁTICA.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000529/2018	9195313	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI DE MINAS	18.158.642/0001-89	IRAI DE MINAS	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000632/2018	9195318	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA	18.449.140/0001-07	FRONTEIRA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000630/2018	9195319	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	18.299.446/0001-24	ITABIRA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000617/2018	9195320	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA	18.309.724/0001-87	ITAUNA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000606/2018	9195322	PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA	18.414.607/0001-83	MEDINA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000612/2018	9195324	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI	16.781.346/0001-04	PIUMHI	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000690/2018	9195325	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	18.243.246/0001-50	AREADO	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000830/2018	9195512	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	18.431.312/0001-15	UBERLÂNDIA	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	06/07/2018	05/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000831/2018	9195520	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS	17.894.064/0001-86	DELFINÓPOLIS	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	06/07/2018	05/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000839/2018	9195521	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS	18.241.745/0001-08	PASSOS	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	06/07/2018	05/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000869/2018	9195524	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE	17.909.599/0001-83	CABO VERDE	FORNECER MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	06/07/2018	05/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261001297/2016	9078255	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	18.431.312/0001-15	UBERLÂNDIA	Aquisição de bens-permanente-equipamento, aquisição de bens-permanente-mobiliário	09/11/2016	09/05/2020	01/PO	30/01/2021

64 cm -18 1400099 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício – Processo SEI nº 1260.01.0056115/2020-20. Assinatura: 17/09/2020. Partes: EMG/SEE e as Prefeituras Municipais listadas abaixo. Objeto: Prorrogação da vigência dos convênios abaixo relacionados, até o dia 30/01/2021, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19. Assinante: Augusto César Guimarães de Souza.

Convênio	SIAFI	Conveniente	CNPJ	Município	Objeto	Início da Vigência	Término da Vigência	Nº da PO	Nova Vigência
1261000200/2016	9055209	PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL	18.239.624/0001-21	COQUEIRAL	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	26/05/2016	25/05/2020	02/PO	30/01/2021
1261000619/2016	9056873	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL	18.650.945/0001-14	MONTE AZUL	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	18/06/2016	17/06/2020	02/PO	30/01/2021
1261001148/2016	9072615	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	16.796.872/0001-48	MARLIÉRIA	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE OBRA OBJETIVANDO A MELHORIA DA REDE FÍSICA DO MUNICÍPIO	30/06/2016	28/06/2020	01/PO	30/01/2021
1261000375/2018	9195049	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS	17.706.813/0001-02	ITAMARATI DE MINAS	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	29/06/2018	28/06/2020	01/PO	30/01/2021
1261001147/2016	9072614	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO	18.244.350/0001-69	NEPOMUCENO	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	30/06/2016	29/06/2020	02/PO	30/01/2021
1261000467/2018	9195307	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA	18.334.300/0001-72	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000517/2018	9195308	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS	18.557.538/0001-67	PRADOS	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000609/2018	9195314	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	18.715.508/0001-31	CONTAGEM	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000603/2018	9195316	PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA	18.712.133/0001-56	HELIODORA	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021
1261000688/2018	9195326	PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO	18.094.813/0001-53	DESTERRO DO MELO	Repasse de recursos financeiros para execução de obras objetivando a melhoria da rede física do município	05/07/2018	04/07/2020	01/PO	30/01/2021



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32020091900114301122.